



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
Coordenadoria de Administração de Pessoal  
Núcleo de Gerenciamento do Cadastro e Movimentação de Pessoal

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021 e Resolução nº 182/2013 do CNJ)

### **1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1 A necessidade de Contratação justifica-se devido à obrigatoriedade do uso do crachá funcional determinada pela Presidência, conforme ATO TRT6-GP Nº 320/2008, e reiterada por meio do Ofício Circular TRT6-GP Nº 04/2023, tendo em vista o fato novo da instalação de 12 salas de audiência do Fórum Trabalhista do Recife no Edifício Sede do Tribunal, por tempo indeterminado, fato este que proporcionará o aumento significativo do fluxo de servidores(as), estagiários(as) e menores aprendizes, demandando um maior controle do acesso e da circulação de pessoas em nossas instalações, bem como sendo o crachá de fundamental de importância para a identificação de pessoas que transitam pelas unidades administrativas e judiciárias.

### **2 - ÁREA REQUISITANTE**

2.1 - NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL/ COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** - Art. 11, § 3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando todas as especificações mínimas exigidas e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

3.2 - O critério de julgamento das propostas deverá ser **MENOR PREÇO**.

3.2.2 - A empresa que apresentar o menor preço, após a etapa de lances, deverá emitir declaração de ser capaz de cumprir os prazos da entrega definitiva de todo o material, especificados no item 7 do Termo de Referência.

3.3 - É facultada a solicitação de amostra que comprove as características mínimas do bem ofertado, sob pena de desclassificação do licitante no referido item.

3.3.1 - A amostra, quando solicitada, deverá ser apresentada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de desclassificação da proposta.

3.4 - Os parâmetros/critérios utilizados para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:



3.4.1 - Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: material empregado, cor, qualidade de impressão, etc.;

3.4.2 - Verificação da conformidade do bem ofertado com os requisitos previstos no edital:

3.4.2.1 - As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos;

3.4.2.2 - As amostras recebidas serão devolvidas aos licitantes, que terão o prazo de até **10 (dez) dias corridos** para o recolhimento das mesmas, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização, dano decorrente dos testes efetuados; ou a não retirada no prazo informado.

3.5 - Prazo de garantia e validade: Mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento.

3.6 - Prazo de entrega: conforme especificado no item 7 (LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO) do Termo de Referência.

#### **4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO** - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

4.1 - Trata-se de item de comum comercialização, dispondo de diversas empresas que prestam o serviço e que atendem às especificações mínimas exigidas pelo TRT6;

4.2 - Foi realizado um levantamento de preços junto a diversas empresas especializadas nos serviços a serem contratados, sediadas na região metropolitana de Recife, mas nem todas responderam à solicitação de orçamento;

4.3 - Além das empresas, também foi consultado o valor dos materiais no [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br) - nos últimos 365 dias de contratações com os órgãos públicos no referente ao item "Porta Crachá", uma vez que houve dificuldade em obter valores de contratações para item semelhante no período de 180 dias. A pesquisa se espelha em produto o mais próximo possível do item a ser contratado, levando em consideração a quantidade e material utilizado na confecção.

4.4 - Análise de Viabilidade da Contratação - Compra única e não recorrente, apta a suprir a demanda por um período de aproximadamente dois anos.

#### **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

5.1 - A contratação externa e por meio de **pregão eletrônico** foi o meio mais eficaz e econômico e que melhor permite a concorrência conforme a análise do NGCMP. De acordo com o quantitativo a ser pedido, 4000 (quatro mil) unidades, optou-se pelo pregão eletrônico, estando de acordo com a previsão do art. 1º, §3º do Decreto nº 10.024/2019 e artigo 1º da Lei n.º 10.520/2002.

#### **6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 - Em 2022, o quadro de pessoal do TRT6 contava aproximadamente com 2.000 servidores. Considerando os novos entrantes nos próximos anos, bem como considerando a impossibilidade de reutilizar os cordões que são devolvidos ao NGCMP em casos de vacância, permuta e similares, visto que são de uso pessoal e se desgastam com o uso diário, se faz necessária a aquisição de material equivalente ao dobro da quantidade de servidores, ou seja, aproximadamente 4000



unidades a fim de suprir a demanda futura de novos crachás funcionais (1ª ou 2ª e demais vias).

Considerando a grande quantidade de tempo decorrida desde a última compra, a economia de escala e a dinâmica do mercado de, quanto mais quantidade, menor o preço, opta-se por adquirir uma maior quantidade de uma vez só, como realizado anteriormente.

#### **7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021**

7.1 - Estimativa preliminar do preço feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto a empresas locais, para alcançar uma média mais consistente dos valores de referência.

7.2 - Ao mesmo tempo, procedeu-se à pesquisa de valores praticados pela Administração Pública, com o auxílio da ferramenta de busca "Banco de Preços", observando-se o período não superior a 180 dias para o cômputo dos preços obtidos para o item "Porta crachá", conforme o previsto no Art 11, VI, e Art. 13, IV, a do Ato TRT6-GP nº 51/2021. Acontece que houve dificuldade em obter valores de contratações para item semelhante ao "suporte para crachá" no período de 180 dias, sendo necessário estender para o período de 365 dias para se obter o valor de contratação de item semelhante a este produto a ser contratado.

7.3 - Foi elaborado um "Mapa de preços" com os orçamentos e os preços das ferramentas de busca.

7.4 - O valor médio foi estimado em **R\$ 17.240,00**, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Qtd.	P. MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	P. MÉDIO TOTAL (R\$)
1.	PORTA CRACHÁS RÍGIDO, EM POLIPROPILENO, TAMANHO 56 MM X 89 MM, NA COR AZUL, COM SUPORTE NA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO, PARA PRESILHA JACARÉ- conforme especificações do Anexo I do TR.	4000	0,82	3.280,00
2.	PRENDEDOR DE CRACHÁ, LADO IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, MATERIAL POLIÉSTER, NA COR AZUL, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 11 MM, TIPO CORDÃO, COR LETRAS BRANCAS, TIPO IMPRESSÃO COM GRAVAÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO - EM CAPS LOCK "TRT DA 6ª REGIÃO", COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ, conforme especificações do anexo I do TR.	4000	3,49	13.960,00
<b>Valor total da contratação (R\$)</b>				<b>17.240,00</b>

#### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021**

8.1 - Justificativa da indivisibilidade do item – é fundamental manter a integridade visual dos crachás, não podendo haver variações de tonalidades, acabamentos,



cortes ou impressão para padronização com os antigos. Também é importante para a economia de escala.

8.2 - Justificativa quanto à reserva ou não de quota ou participação exclusiva de ME e EPP. - A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, tendo em vista o valor do item ser inferior a R\$ 80.000,00, em conformidade com o art 3º, parágrafo 4º, inciso VI da LC n. 123/06, art. 48, I, da LC n. 123/06, art. 6º do Decreto n. 8.538/2015 e art. 34 da Lei n. 11.488/07.

## **9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021**

9.1 - Trata-se da contratação de objeto de consumo sem muita regularidade na aquisição.

9.2 - Trata-se de objeto específico, não havendo contratações correlatas e/ou interdependentes, atuais ou futuras.

## **10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021**

10.1 - Objetivo Estratégico: Aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, com suporte de sistemas integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados à gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência.

## **11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021**

11.1. Cumprir as determinações da Presidência, promovendo a devida identificação dos que transitam no Tribunal, permitindo maior controle do acesso e circulação de servidores nas unidades judiciárias e administrativas e, por conseguinte, segurança institucional.

## **12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021**

12.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

## **13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art. 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021**

13.1 - Neste caso, sendo compra única, a providência adotada será o bom zelo pelos materiais, bem como o uso consciente e a distribuição planejada dos novos crachás emitidos.

13.2 - Descarte indevido e incorreto do material após o uso. Serão respeitadas as normas vigentes cabíveis;

13.3 - Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;



13.4 - Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

13.5 - Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

13.6 - Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);

13.7 - Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

13.8 - Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

13.9 - Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

13.10 - Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

13.11 - Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

#### **14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

#### **15 – ANEXOS** - Art. 11, XV, C/C artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

15.1. ANEXO I - Mapa de Riscos

Recife, 28 de fevereiro de 2023.

---

[MARCIA MARIA CASTRO FRAGA BARROSO](#)

Coordenadora de Administração de Pessoal

[HENRIQUE JOSÉ LINS DA COSTA](#)

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas



**ANEXO I - ETP**

**MAPA DE RISCOS**  
**(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP 051/2021)**

**Seleção do Fornecedor**

<b>Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<b>Risco 1 - Fornecedor que não cumpre os termos do contrato.</b>					
<b>Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
1.	Fornecedor não entregar o material				
2.	Fornecedor atrasar a entrega				
3.	Fornecedor entregar material com baixa qualidade ou com erros				
<b>Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
1.	Impossibilidade de distribuir os crachás com o devido suporte/cordão = Falhar na identificação pessoal do servidor.				
2.	Não fornecimento do produto no tempo, na forma e na qualidade exigida.				
3.					
<b>Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR)- 2x3x2=12					
<b>Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
<b>Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar		



		Transferir	
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas</b> - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	<b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Descrever detalhadamente o objeto, observando suas especificações.	Salete Maria Menezes Tavares Veloso	
2.	No momento da análise da documentação da empresa vencedora do certame, verificar se ela cumpre os requisitos exigidos no termo de referência	Secretaria Administrativa	
3.	Analisar a qualidade do material (amostra de suportes e cordões) e só autorizar a confecção das demais quando essa amostra estiver adequada.	Salete Maria Menezes Tavares Veloso	
4.	Acompanhar a produção, por meio de contato telefônico periódico com a empresa, para saber se o material será entregue dentro do prazo previsto em edital.	Salete Maria Menezes Tavares Veloso	
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência</b> - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	<b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Reutilizar o suporte dos crachás antigos, em caso de 2ª via.	Salete Maria Menezes Tavares Veloso	
<b>Identificação/Descrição do risco</b> - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			
<b>Risco 2 - Demora nos procedimentos da fase interna da licitação</b>			
<b>Causas</b> - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			
1.	Ocorrerem problemas técnicos (internet, rede do TRT6), ao ponto de atrasar a tramitação.		
2.	Tempo de análise nos outros setores envolvidos com o processo de aquisição ser superior ao previsto, por exemplo, por falta de pessoal ou por problemas técnicos.		
<b>Consequências (Danos)</b> - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			
1.	Impossibilidade de distribuir os crachás "completos" e estes atingirem seu fim.		



<b>2.</b>	Fornecedor que ofereceu o menor preço se recusar a renovar a proposta por conta do atraso				
<b>Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Muito Alta</b>	<input type="checkbox"/> <b>Alta</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Média</b>	<input type="checkbox"/> <b>Baixa</b>	<input type="checkbox"/> <b>Muito Baixa</b>
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Muito Alto</b>	<input type="checkbox"/> <b>Alto</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Médio</b>	<input type="checkbox"/> <b>Baixo</b>	<input type="checkbox"/> <b>Muito Baixo</b>
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Muito Alta</b>	<input type="checkbox"/> <b>Alta</b>	<input type="checkbox"/> <b>Média</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Baixa</b>	<input type="checkbox"/> <b>Muito Baixa</b>
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR)3x3x2=18					
<b>Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<input type="checkbox"/> <b>Muito Alto</b>	<input type="checkbox"/> <b>Alto</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Médio</b>	<input type="checkbox"/> <b>Baixo</b>	<input type="checkbox"/> <b>Muito Baixo</b>	
<b>Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar		
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>		<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>		
<b>1.</b>	Solicitar orientações de servidores de unidades como Secretaria Administrativa, Coordenadoria de Licitações e Contratos e Assessoria Jurídica no momento da confecção dos documentos que compõem o pedido de aquisição (TR, ETP, etc.)		Salete Maria Menezes Tavares Veloso		
<b>2.</b>	Utilizar os modelos de TR, ETP, Mapa de Riscos e Mapa de Preços indicados pela Secretaria Administrativa como mais atuais.		Salete Maria Menezes Tavares Veloso		
<b>3.</b>	Manter contato com os setores envolvidos no processo de aquisição para saber do andamento do processo		Salete Maria Menezes Tavares Veloso		
<b>4.</b>	Revisar todos os documentos antes de protocolá-los		Salete Maria Menezes Tavares Veloso		





Id	<b>Ações de Contingência</b> - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	<b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Realizar uma dispensa de licitação, caso o presente pregão não possa ser concluído.	Salete Maria Menezes Tavares Veloso
2.	Atrasar a distribuição dos cordões e suportes.	Salete Maria Menezes Tavares Veloso

<b>Identificação/Descrição do risco</b> - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<b>Risco 3 - Contingência orçamentária determinada pela Administração do Tribunal ou órgãos externos.</b>					
<b>Causas</b> - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	A Administração do TRT6 ou órgão externo exigir o direcionamento de recursos para outras despesas urgentes, por exemplo, o combate à pandemia.				
<b>Consequências (Danos)</b> - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impossibilidade de produzir/pagar o material para crachá				
<b>Análise e avaliação do risco</b> - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR) 1x4x2=8					
<b>Nível do Risco</b> - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
<b>Resposta ao risco</b> - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input type="checkbox"/> Mitigar	<input checked="" type="checkbox"/> Aceitar		
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas</b> - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	<b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			



<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência</b> - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	<b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Havendo necessidade de tal contingência, solicitar à Secretaria de Orçamentos e Finanças que libere, pelo menos, parte do valor (pode-se considerar a hipótese de diminuir a quantidade para suprir parte da demanda).	Salete Maria Menezes Tavares Veloso

<b>Identificação/Descrição do risco</b> - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<b>Risco 4 - Demora nos procedimentos por questões externas</b>					
<b>Causas</b> - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Atraso na produção da impressão nos cordões e, por consequência, no envio do material final.				
<b>Consequências (Danos)</b> - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impossibilidade de distribuir os cordões e suportes				
2.					
3.					
<b>Análise e avaliação do risco</b> - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR)-2x3x2=12					
<b>Nível do Risco</b> - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
<b>Resposta ao risco</b> - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input checked="" type="checkbox"/> Aceitar		
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas</b> - art.12, IV,	<b>Responsável</b> - art.12, VI,			



	do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Acompanhamento dos procedimentos junto à empresa vencedora do certame.	Saete Maria Menezes Tavares Veloso
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência</b> - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	<b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.		
2.		

Recife, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIA MARIA CASTRO FRAGA BARROSO

Coordenadora da Administração de Pessoal

### LEGENDA

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco
<b>5 – Muito Alta</b>	É praticamente uma certeza ( $P > 95\%$ )
<b>4 – Alta</b>	É muito provável ( $65\% < P \leq 95\%$ )
<b>3 – Média</b>	É provável ( $35\% < P \leq 65\%$ )
<b>2 – Baixa</b>	Não é muito provável ( $5\% < P \leq 35\%$ )
<b>1 – Muito Baixa</b>	É pouco provável ( $P \leq 5\%$ )

Impacto	A ocorrência do risco causará
<b>5 – Muito Alto</b>	Impacto muito alto
<b>4 – Alto</b>	Impacto alto
<b>3 – Médio</b>	Impacto médio
<b>2 – Baixo</b>	Impacto baixo
<b>1 – Muito Baixo</b>	Praticamente não haverá impacto

Relevância	Comprometimento
<b>5 – Muito Alta</b>	Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.
<b>4 – Alta</b>	Poderá afetar um ou mais negócios do Tribunal e as perdas serão graves.
<b>3 – Média</b>	Poderá afetar parte dos negócios do Tribunal e as perdas serão consideráveis.



<b>2 – Baixa</b>	Poderá afetar uma parte pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão baixas.
<b>1 – Muito Baixa</b>	Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão mínimas.

<b>Nível de risco</b>	<b>Valores possíveis</b>
<b>Muito alto</b>	60, 64, 75, 80, 100, 125
<b>Alto</b>	32, 36, 40, 45, 48, 50
<b>Médio</b>	18, 20, 24, 25, 27, 30
<b>Baixo</b>	8, 9, 10, 12, 15, 16
<b>Muito Baixo</b>	1, 2, 3, 4, 5, 6

**OBS:** para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (<http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos>).

